Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Sento Sé

Ano: 1 | Edição: 10 | Páginas: 2 | 20 de janeiro de 2017

Índice do diário

Licitações

Dispensa - N°006/2017 RAT./HOM. REP.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Licitações

Dispensa

N°006/2017 RAT./HOM. REP.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ
Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n - CNPJ 13.692.736/0001-10
Tel. (74) 3537-2152
3537-2188

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC IV e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2017**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para aquisição de medicamento, material tipo penso e material hospitalar, visando atender Secretaria Municipal de Saúde de Sento-Sé.
Favorecido:	**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Prazo de Execução e Vigência:	60 (sessenta) dias; 04/01/2017 até 04/03/2017.
Valor Total:	R$ 197.635,72 (cento e noventa e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Fundamento Legal:	art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 006/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sento Sé – BA, 05 de janeiro de 2017.

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil